

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato, **Retira-se** da sociedade o qual **VENDE e TRANSFERE TODAS** suas quotas de capital ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e o sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** possuidor agora de 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), neste ato, **DOA e TRANSFERE** 1.000 (Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) ao sócio ingressante **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA** menor impúbere, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, vende e transfere ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade, dando plena, raza e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

Sócio	N.º Quotas	Capital - R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	0,10
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BREZZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá – PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob n.º 20163078025 em 06/06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP.**” com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, **RUA ESTADOS UNIDOS, Nº. 1.751, JARDIM INTERNORTE, CEP 87.045-010**, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: “**CONFECÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PEFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAÍCOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 15 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	N.º Quotas	Capital - R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	1,00
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, ao sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberam os sócios, a título de remuneração "pró-labore" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

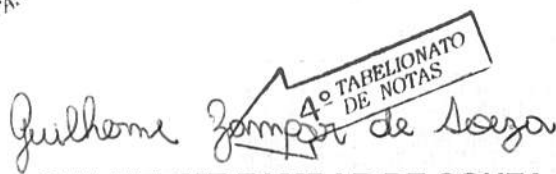
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá - PR, 19 de Outubro de 2016.


EDMAR APARECIDO DE SOUZA
 Sócio Administrador


GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA
 Sócio Retirante


EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
 Sócio Cotista e Representado por
 Edmar Aparecido de Souza


EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
 Sócio Cotista e Representado por
 Lucimeire Brenzan Zampar de Souza

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
 PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602267624. NIRE: 41203127599.
 TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4o. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 4o. Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 z7GKQ . Xutad . CzteX - IZkXP . 7f0c0
 Valide esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [HydoVRB0]-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
 [Hydy2h0]-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
 [HydzLb0]-GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA.....
 [HydoP90]-LUCINEIRE BRENZAN ZAMPAR DE.....
 SOUZA.....
 pela foraa VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 21 de Outubro de 2016

027-ELSA RANOS ALONSO
 SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
 PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602267624. NIRE: 41203127599.
 TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação